



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024 às 12:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5585842: EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Rio do Campo

MUNICÍPIO

Rio do Campo



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5585842>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO**  
**RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, sala 01**  
**BAIRRO CENTRO,**  
**FONE: (47) 3564-1671**  
**CNPJ: 07.776.936/0001-58**  
**E-MAIL: cmriodocampo@gmail.com**  
**89198-000 – RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA**

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO/SC**, inscrito no CNPJ sob nº **07.776.936/0001-58**, torna público que se encontram abertas, no período de 08/02/2024 até 17/02/2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de AGENTE LEGISLATIVO, para preenchimento de vaga em caráter temporário. Em conformidade com o artigo 37, II da Constituição Federal, este Processo Seletivo Simplificado reger-se-á por este edital, pela Lei nº 2.508 de 20 de dezembro de 2023 e pelas demais normas em vigor, sendo coordenado, acompanhado e fiscalizado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 003/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

### **1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

1.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo/função de Agente Legislativo, conforme Anexo I deste Edital.

1.2. As atribuições do cargo/função constam no Anexo II do presente Edital.

1.3. O horário de expediente cargo/função de Agente Legislativo está determinado na Resolução nº. 01/2021 de 01/02/2021 e suas alterações.

1.4. O candidato classificado deverá manter seu endereço e telefone atualizados no setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Rio do Campo-SC, durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de perda da classificação.

### **2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

2.1. Em virtude de haver somente uma vaga e pelas atribuições do cargo não é previsto neste seletivo a ocorrência de vaga para portador de necessidades especiais.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **08/02/2024 à 17/02/2024**, presencial, no setor de Recursos Humanos ou Setor Contábil da Câmara de Vereadores de Rio do Campo-SC, localizada à Rua 29 de Dezembro, nº 70, anexo à Prefeitura, Centro, em horário de expediente nas segundas-feiras das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 19h00min e nas terças, quartas, quintas e sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

3.1.1 As inscrições também poderão efetuadas via e-mail, sendo que para isso, o candidato precisa enviar documento de identificação com foto e CPF digitalizado em boa qualidade e ficha de inscrição preenchida e devidamente assinada digitalizada em boa qualidade para o endereço



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO**  
**RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, sala 01**  
**BAIRRO CENTRO,**  
**FONE: (47) 3564-1671**  
**CNPJ: 07.776.936/0001-58**  
**E-MAIL: cmriodocampo@gmail.com**  
**89198-000 – RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA**

[cmriodocampo@gmail.com](mailto:cmriodocampo@gmail.com). Não serão considerados e-mails enviados após o período final de inscrição 23h59 min do dia 17/02/2024.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição, sendo responsável pelas informações fornecidas;

3.3. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências, no dia 19/02/2024, o presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.6. Do dia 19/02/2024 até o dia 20/02/2024, o candidato com a inscrição indeferida poderá protocolar recurso junto ao setor de Recursos Humanos ou Setor Contábil da Câmara de Vereadores de Rio do Campo-SC, localizada à Rua 29 de Dezembro, nº 70, anexo à Prefeitura, Centro, segunda-feira das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 19:00h e terça-feira das 07hs às 13hs.

3.7. No dia 22/02/2024, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada.

#### **4. DAS PROVAS**

4.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexo IV deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

4.1.1 O Processo Seletivo Simplificado Público terá caráter eliminatório/classificatório com prova escrita objetiva.

#### **5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A **Prova Escrita** para o cargo de Agente Legislativo, será realizada no dia **25 de fevereiro de 2024**, nas dependências da Escola Municipal Prefeito Hilário Preis, na Rua 7 de setembro, nº 500, bairro Guanabara, Rio do Campo – SC, com início às **08:30 horas** e terá duração máxima de 03:00 (três horas), contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

5.2. O não comparecimento do candidato com no mínimo 15 minutos de antecedência, na forma disposta no item 5.1., implicará na sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

5.3. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo IV deste Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO**  
**RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, sala 01**  
**BAIRRO CENTRO,**  
**FONE: (47) 3564-1671**  
**CNPJ: 07.776.936/0001-58**  
**E-MAIL: cmriodocampo@gmail.com**  
**89198-000 – RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA**

5.4. O conteúdo programático para a realização da prova escrita está estabelecido no ANEXO III deste edital.

5.5. O gabarito da prova escrita será disponibilizado via *internet* no site da Câmara Municipal, DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) e no Mural da Câmara de Vereadores de Rio do Campo-SC, no dia 26/02/2024.

5.6. Do dia 26/02/2024 ao dia 27/02/2024, o candidato poderá protocolar recurso contra questões da prova e/ou discordância com o gabarito, na Secretaria ou Setor Contábil da Câmara de Vereadores de Rio do Campo-SC, localizada à Rua 29 de Dezembro, nº 70, anexo à Prefeitura, Centro, das 07:00hs às 13:00hs ou via e-mail: cmriodocampo@gmail.com.

5.7. No dia 28/02/2024, será publicado, no site, mural da Câmara de Vereadores e DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) o gabarito definitivo e a lista provisória dos classificados.

5.8. Do dia 28/02/2024 ao dia 29/02/2024, o candidato poderá protocolar recurso contra a lista provisória dos classificados, na Secretaria ou Setor Contábil da Câmara de Vereadores de Rio do Campo-SC, localizada à Rua 29 de Dezembro, nº 70, anexo à Prefeitura, Centro, das 07hs às 13hs e via e-mail: [cmriodocampo@gmail.com](mailto:cmriodocampo@gmail.com).

5.9. No dia 01/03/2024 será publicado, nos locais previstos no item 11.1. a homologação das notas finais das provas escritas, com a respectiva classificação final dos aprovados.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

6.1.1. do presente Edital;

6.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

6.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita;

6.1.4. da classificação;

6.1.5. da classificação final.

6.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento fundamentado protocolado na Secretaria ou Setor Contábil da Câmara de Vereadores de Rio do Campo-SC, localizada à Rua 29 de Dezembro, nº 70, anexo à Prefeitura, Centro, das 07hs às 13hs, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1. deste Edital.

6.3. Os demais recursos deverão ser protocolados na Secretaria ou Setor Contábil da Câmara de Vereadores de Rio do Campo-SC, localizada à Rua 29 de Dezembro, nº 70, anexo à Prefeitura, Centro, das 07h30 min as 11h30min e das 13h30min as 19h00min nas segundas feiras e das



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO**  
**RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, sala 01**  
**BAIRRO CENTRO,**  
**FONE: (47) 3564-1671**  
**CNPJ: 07.776.936/0001-58**  
**E-MAIL: cmriodocampo@gmail.com**  
**89198-000 – RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA**

07h00min às 13h00mins nas terças, quartas, quintas e sextas-feiras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa e conforme cronograma no ANEXO. V e conter o nome do candidato recorrente, o número da inscrição, o cargo para o qual se inscreveu, a **fundamentação**, e dirigidos ao presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo no ANEXO VI, deste edital.

6.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6.5. No ANEXO V apresenta-se o Cronograma Geral do Processo Seletivo Simplificado de Agente Legislativo, especificando todas as datas para recursos.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Os candidatos serão classificados em listas classificatórias por ordem decrescente.

7.2 Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

7.3 O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para preenchimento do cargo, perderá a vaga.

7.4 A Câmara de Vereadores de Rio do Campo-SC procederá a chamada e contratação do candidato, mediante vaga temporária que surgirá no quadro de pessoal do Poder Legislativo de Rio do Campo-SC.

7.5 O início das atividades será especificado no ato da contratação.

7.6 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, não podendo ocupar, neste Processo Seletivo Simplificado, nenhuma outra vaga.

7.7 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Câmara de Vereadores de Rio do Campo-SC. A admissão é de competência do Poder Legislativo, dentro do interesse e conveniência da mesma, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

## **8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

8.1. Para a investidura no cargo, no ato da contratação, o candidato aprovado, deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

8.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO**  
**RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, sala 01**  
**BAIRRO CENTRO,**  
**FONE: (47) 3564-1671**  
**CNPJ: 07.776.936/0001-58**  
**E-MAIL: cmriodocampo@gmail.com**  
**89198-000 – RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA**

8.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.1.3. Estar em dia com o Serviço Militar, para o sexo masculino;

8.1.4. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, os quais são de responsabilidade do candidato;

8.1.5. Estar legalmente habilitado para o cargo;

8.1.6. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

a) certidão de Casamento ou Nascimento;

b) carteira de Identidade;

c) cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) título de Eleitor;

e) certidão relativa à quitação eleitoral;

f) carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

g) NIT/PIS (se tiver);

h) declaração de que não estará acumulando cargos públicos, incluindo comprovação de que não está em processo de aposentadoria e ou aposentado, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

i) em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;

j) declaração de bens;

k) número da conta-corrente, no Banco do Brasil;

l) comprovante de endereço e telefone, atualizados;

m) Atestado médico de aptidão física e mental;

n) declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares.

o) comprovante de qualificação cadastral emitida no site >  
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO**  
**RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, sala 01**  
**BAIRRO CENTRO,**  
**FONE: (47) 3564-1671**  
**CNPJ: 07.776.936/0001-58**  
**E-MAIL: cmriodocampo@gmail.com**  
**89198-000 – RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA**

## **9. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

9.1. Os aprovados e habilitados neste Processo Seletivo Simplificado serão admitidos em caráter temporário pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em até igual período se de interesse desta Câmara Municipal, sob regime jurídico estabelecido em Lei municipal, e o regime previdenciário será o do regime geral de Previdência Social (INSS).

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Câmara de Vereadores de Rio do Campo-SC.

10.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2024 será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se de interesse desta Câmara Municipal.

10.3 O cargo especificado no Anexo I será ocupado de acordo com a necessidade de contratação por tempo determinado pela Câmara de Vereadores de Rio do Campo para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2024.

10.4. A convocação dos candidatos será feita via e-mail ou telefone, informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados, bem como convocação via DOM/SC disponível em: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) (Diário Oficial dos Municípios). É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os referidos dados e acompanhar as convocações.

10.5. O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Rio do Campo-SC, no prazo da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 7 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Processo Seletivo Simplificado, sendo chamado 2º classificado imediatamente seguinte.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no site e no mural interno da Câmara de Vereadores de Rio do Campo-SC, bem como no DOM/SC.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO**  
**RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, sala 01**  
**BAIRRO CENTRO,**  
**FONE: (47) 3564-1671**  
**CNPJ: 07.776.936/0001-58**  
**E-MAIL: cmriodocampo@gmail.com**  
**89198-000 – RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA**

11.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

11.3. Ocorrendo empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, considerar-se-á o maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos e, sucessivamente na Prova de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Matemática. Persistindo, ainda, o desempate beneficiará o candidato amparado pelo art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (CPP). Mesmo, assim persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.5.1. Anexo I – Quadro de Vagas do Processo Seletivo Simplificado;

11.5.2. Anexo II – Atribuições do cargo;

11.5.3. Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

11.5.4. Anexo IV – Normas para realização da Prova Escrita;

11.5.5. Anexo V – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

11.5.6. Anexo VI – Modelo de Requerimento de Recurso;

11.5.7. Anexo VII – Ficha de Inscrição

**Rio do Campo-SC, 06 de fevereiro de 2024.**

**JEAN CARLOS LEITE**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO**  
**RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, sala 01**  
**BAIRRO CENTRO,**  
**FONE: (47) 3564-1671**  
**CNPJ: 07.776.936/0001-58**  
**E-MAIL: cmriodocampo@gmail.com**  
**89198-000 – RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
01	Agente Legislativo	40h	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio	Nível I Referência VIII <b>R\$ 2.132,11</b> (dois mil cento e trinta e dois reais e onze centavos)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO**  
**RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, sala 01**  
**BAIRRO CENTRO,**  
**FONE: (47) 3564-1671**  
**CNPJ: 07.776.936/0001-58**  
**E-MAIL: cmriodocampo@gmail.com**  
**89198-000 – RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA**

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÃO DO CARGO**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Agente Legislativo	Apoio às atividades técnico-profissional aos serviços Legislativos, Administrativos e outros, cujo desempenho é exigido diploma ou certificado de 2º Grau, com habilitação equivalente, em função da categoria funcional; Para principalmente: Organizar e executar os trabalhos legislativos e Administrativos da Câmara Municipal, de acordo com as exigências legais e administrativas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO**  
**RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, sala 01**  
**BAIRRO CENTRO,**  
**FONE: (47) 3564-1671**  
**CNPJ: 07.776.936/0001-58**  
**E-MAIL: cmriodocampo@gmail.com**  
**89198-000 – RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA**

### **ANEXO III**

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA**

### **1. Português**

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extra textualidade.

Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado.

Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal.

Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades.

Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato).

Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

### **2. Matemática**

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão.

Operações com números naturais, números racionais e números complexos.

Teoria dos conjuntos.

Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.

Funções exponenciais.

Análise Combinatória e binômio de Newton.

Matrizes.

Determinantes.

Sistemas lineares.

Números complexos.

Raciocínio lógico.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO**  
**RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, sala 01**  
**BAIRRO CENTRO,**  
**FONE: (47) 3564-1671**  
**CNPJ: 07.776.936/0001-58**  
**E-MAIL: cmriodocampo@gmail.com**  
**89198-000 – RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA**

Polinômios. Produtos notáveis.

Equações e inequações de 1º e 2º Grau.

Problemas.

Probabilidades.

Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta.

Juros simples e composto.

Razão e proporção. Porcentagem.

Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada.

Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras.

Geometria analítica.

Logaritmos.

Progressão aritmética.

Progressão geométrica.

Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria.

### **3. Conhecimentos Gerais:**

Assuntos Contemporâneos

### **4. Específicas:**

Regimento Interno;

Lei Orgânica do Município;

História do Município;

Noções básicas de conservação e manutenção.

Conhecendo a profissão: agente administrativo; entendendo a administração; funções administrativas; habilidades administrativas; trabalho em equipe; organizando a área administrativa; comunicação e atendimento;

Conceito de internet e intranet.

Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa e de redes sociais.

Noções de sistema operacional (ambiente Windows).



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO**  
**RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, sala 01**  
**BAIRRO CENTRO,**  
**FONE: (47) 3564-1671**  
**CNPJ: 07.776.936/0001-58**  
**E-MAIL: cmriodocampo@gmail.com**  
**89198-000 – RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA**

Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia.

Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office).

Redes de computadores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO**  
**RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, sala 01**  
**BAIRRO CENTRO,**  
**FONE: (47) 3564-1671**  
**CNPJ: 07.776.936/0001-58**  
**E-MAIL: cmriodocampo@gmail.com**  
**89198-000 – RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA**

#### **ANEXO IV**

### **NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. Comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade, caneta esferográfica com tinta azul ou preta de material transparente, bem como o comprovante de inscrição;

1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, na forma abaixo:

<b>MATÉRIAS</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>
Língua Portuguesa	5	0,40	2,00
Matemática	4	0,40	1,60
Conhecimentos Gerais/Atualidades	4	0,40	1,60
Conhecimentos Específicos	12	0,40	4,80

3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo Simplificado:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO**  
**RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, sala 01**  
**BAIRRO CENTRO,**  
**FONE: (47) 3564-1671**  
**CNPJ: 07.776.936/0001-58**  
**E-MAIL: cmriodocampo@gmail.com**  
**89198-000 – RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA**

- 3.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo, bem como consultar livros ou apontamentos;
- 3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
- 3.3. Portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.
4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.
5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.
6. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
7. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos.
8. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.
9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.
10. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO**  
**RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, sala 01**  
**BAIRRO CENTRO,**  
**FONE: (47) 3564-1671**  
**CNPJ: 07.776.936/0001-58**  
**E-MAIL: cmriodocampo@gmail.com**  
**89198-000 – RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA**

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
06/02/2024	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado
07/02/2024	Prazo para impugnações do Edital do Processo Seletivo Simplificado
08/02/2024 à 17/02//2024	Período de Inscrições
19/02/2024	Publicação do rol de inscritos
19/02/2024 à 20/02/2024	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
22/02/2024	Homologação das Inscrições
25/02/2024	Realização da Prova Escrita
26/02/2024	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita
26/02/2024 a 27/02/2024	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita
28/02/2024	Publicação do Gabarito Definitivo
28/02/2024	Publicação da Lista Provisória de Classificados
28/02/2024 a 29/02/2024	Prazo para recurso contra a Lista Provisória de classificação
01/03/2024	Publicação das notas finais com a respectiva classificação final dos aprovados
01/03/2024	Homologação do resultado final



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO**  
**RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, sala 01**  
**BAIRRO CENTRO,**  
**FONE: (47) 3564-1671**  
**CNPJ: 07.776.936/0001-58**  
**E-MAIL: cmriodocampo@gmail.com**  
**89198-000 – RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA**

**ANEXO VI**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

À Comissão Coordenadora

Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 001/2024

RECURSO REFERENTE A:

- ( ) impugnação do Edital Nº 001/2024 referente ao Processo
- ( ) do não deferimento do pedido de inscrição
- ( ) da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova escrita
- ( ) da classificação e resultados
- ( ) da classificação final

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Data da interposição do recurso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Argumentação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Rio do Campo-SC, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO**  
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, sala 01  
BAIRRO CENTRO,  
FONE: (47) 3564-1671  
CNPJ: 07.776.936/0001-58  
E-MAIL: cmriodocampo@gmail.com  
89198-000 – RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA

**ANEXO VII**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO</b> <b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> <b>EDITAL Nº 01/2024</b>		<b>Nº. da inscrição</b>
<i>Código do Cargo: 01</i>	<i>Nome do Cargo: Agente Legislativo</i>	
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>		
<i>Nome Social do(a) Candidato(a):</i>		
<i>Nº RG:</i>	<i>Data de Nascimento:</i>	<i>Sexo: M ( )</i> <i>F ( )</i>
<i>CPF:</i>	<b>Possui alguma deficiência?</b> <b>Sim ( ) Não ( )</b> <b>Caso sim, descrever: _____.</b> <b>Alguma necessidade especial para fazer a prova?</b> _____.	
<i>Estado Civil:</i>	<i>e-mail:</i>	
<i>Endereço:</i>	<i>Bairro:</i>	
<i>Município:</i>	<i>Estado:</i>	<i>Fone:</i>
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i>		
<i>Local e Data: RIO DO CAMPO,</i> ____/____/____.	<i>Assinatura do Candidato:</i>	

Via Câmara

.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO**  
**RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, sala 01**  
**BAIRRO CENTRO,**  
**FONE: (47) 3564-1671**  
**CNPJ: 07.776.936/0001-58**  
**E-MAIL: cmriodocampo@gmail.com**  
**89198-000 – RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>		<b>Nº. da inscrição</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO</b>		
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
EDITAL Nº 01/2024 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
<b>Cargo: AGENTE LEGISLATIVO</b>		
<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>		
<i>Levar caneta e chegar 15 minutos com antecedência, no dia da realização do Processo Seletivo Simplificado.</i>		
<i>Local e Data: RIO DO CAMPO, ___/___/_____</i>		<i>Assinatura do Responsável pelo recebimento:</i>

Via Candidato